



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	000288 / 2026
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	28/01/2026
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	29/01/2026

Objeto: PEDIDO DE EMPENHO NO VALOR DE R\$ 9.268,37, PARA PAGAMENTO REFERENTE O ORÇAMENTO DA NICOLA VEICULOS LTDA. TENDO EM VISTA QUE NA REVISÃO DO VEICULO REALIZADO NO DIA 21/01/2025. FOI CONSTATADO QUE ALGUMAS PEÇAS ESTARIAM EM PESSIMAS CONDIÇÕES ONDE ESSAS PEÇAS SÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO. TENDO EM VISTA QUE O VEICULO ESTÁ NA AUTORIZADA AGUARDANDO A TROCA DAS PEÇAS. JUSTIFICA-SE TAL SOLICITAÇÃO PELO FATO DE QUE O VEÍCULO PRECISA DE MANUTENÇÃO DEVIDO AO TRANSPORTE, DIARIAMENTE DE PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS PARA OUTROS CENTROS DE REFERENCIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PACIENTES PARA O CACON, CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS. TENDO EM VISTA QUE O CARRO ESTÁ EM GARANTIA ATÉ 03/03/2026 COM KM ILIMITADO, CONFORME RELATÓRIO DA NICOLA, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS SERVIÇO REALIZADO.

Parecer:
PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 288-2026

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Manutenção de Veículo em Garantia (Peças Originais)

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA, para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção em veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa técnica aponta que o veículo é destinado ao transporte diário de pacientes para centros de referência (CACON, exames e cirurgias). A necessidade da contratação junto à concessionária autorizada decorre da vigência da garantia contratual (até 03/03/2026), exigindo-se o uso de peças originais para evitar a perda da referida garantia e assegurar a segurança dos passageiros.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) trata da inexigibilidade de licitação quando há inviabilidade de competição. O caso em tela subsume-se ao Art. 74, inciso I:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"*

A exclusividade, neste caso, é técnica e contratual. A manutenção fora da rede autorizada ou com peças não originais implicaria na rescisão da garantia oferecida pelo fabricante. Além disso, o §1º do Art. 74 exige a demonstração do valor de mercado, o que deve ser instruído no processo através de orçamentos ou tabela de preços praticados pela concessionária.

Análise do Valor: O montante totalizado é de R\$ 9.431,95. Cabe ao setor financeiro e à secretaria requisitante atestar a conformidade deste valor com os preços de mercado para serviços autorizados.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, condicionada aos seguintes pontos:

1. Verificação da exatidão entre o valor constante no empenho e o orçamento anexo.
2. Juntada do comprovante de exclusividade/autorização da oficina Nicola Veículos perante o fabricante.
3. Publicação do extrato de inexigibilidade no Diário Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) conforme exige a lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Local e Data, 29 de janeiro de 2026.

Heleno Andrade de Matos

Analista Jurídico Municipal

OAB/RS 87.297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 29 de Janeiro de 2026

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/01/2026 às 10:08 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 90832 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 30/01/2026 às 10:24 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 90832 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 381c383e4574